



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1008/2019

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019.

Processo nº 5068664-62.2019.4.02.5101
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à transferência para unidade com o Serviço de Cirurgia Torácica para realização do exame pleuroscopia.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com laudo médico do Hospital Federal Cardoso Fontes (Evento 1, ANEXO2, Página 2), emitido em 03 de outubro de 2019, pela pneumologista o Autor, 84 anos, encontra-se internado no Serviço de Pneumologia desta unidade desde 25/09/2019, após atendimento de rotina ambulatorial, onde foi diagnosticado com **derrame pleural** à esquerda, que evolui desde março/2019, quando foi submetido à toracocentese e biópsia pleural, com resultado negativo para malignidade. É ex-tabagista, portador de **insuficiência renal crônica** em programa de hemodiálise, **hipertensão arterial sistêmica**, em uso regular de medicação. Foi indicada abordagem do derrame pleural via **pleuroscopia**, uma vez que necessita obter material para diagnóstico.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLINICO

1. **Derrame pleural** é a presença de líquido na cavidade pleural resultante de transudação excessiva ou exsudação das superfícies pleurais. Constitui um sinal de doença e não um diagnóstico por si só¹.
2. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica ≥ 140 mmHg e/ou de PA diastólica ≥ 90 mmHg².
3. A **Insuficiência Renal Crônica (IRC)** refere-se a um diagnóstico sintomático de perda progressiva e geralmente irreversível da função renal de depuração, ou seja, da filtração glomerular. Caracteriza-se pela deterioração das funções bioquímicas e fisiológicas de todos os sistemas orgânicos, secundária ao acúmulo de catabólitos (toxinas urêmicas), alterações do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico, acidose metabólica, hipovolemia, hipercalemia, hiperfosfatemia, anemia e distúrbio hormonal, hiperparatireoidismo, infertilidade, retardo no crescimento, entre outros³. A **fase terminal da Insuficiência Renal Crônica** corresponde à faixa de função renal na qual os rins perderam o controle do meio interno, tornando-se este bastante alterado para ser compatível com a vida. Nesta fase, o paciente encontra-se intensamente sintomático. Suas opções terapêuticas são os métodos de depuração artificial do sangue (diálise peritoneal ou hemodiálise) ou o transplante renal⁴. O estágio 2 da IRC é caracterizado por filtração glomerular 60-89ml/min com um grau de insuficiência renal leve ou com função renal ainda normal⁵.
4. O **tabagismo** é o ato de se consumir cigarros ou outros produtos que contenham tabaco, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina. A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que o tabagismo deve ser considerado uma pandemia, ou seja, uma

¹BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em ciências da saúde. Derrame Pleural. Disponível em:

<http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IscScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Derrame%20Pleural¨s=on¨s_language=POR>. Acesso em: 16 out. 2019.

²SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p. 4-10, 2010. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/abc/v95n1s1/v95n1s1.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2019.

³RIBEIRO, R. C. H. M. et al. Caracterização e etiologia da insuficiência renal crônica em unidade de nefrologia do interior do Estado de São Paulo. Acta Paulista de Enfermagem, v. 21 (Número Especial), p. 207-211, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/apc/v21nspe/a13v21ns.pdf>> Acesso em: 16 out. 2019.

⁴JUNIOR, J. E. R. Doença Renal Crônica: Definição, Epidemiologia e Classificação. Jornal Brasileiro de Nefrologia, v. 26 (3 suppl 1), n. 3, 2004. Disponível em: <<http://www.jbn.org.br/export-pdf/1183/v26n3s1a02.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁵JUNIOR, J. E. R. Doença Renal Crônica: definição, epidemiologia e classificação. Brazilian Journal of Nephrology. Disponível em: <<http://www.bjn.org.br/details/1183/pt-BR/doenca-renal-cronica--definicao--epidemiologia-e-classificacao>>. Acesso em: 16 out. 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

epidemia generalizada, e como tal precisa ser combatido. O tabagismo causa cerca de 50 doenças diferentes, principalmente as doenças cardiovasculares tais como: a hipertensão, o infarto, a angina, e o derrame. É responsável por muitas mortes por câncer de pulmão, de boca, laringe, esôfago, estômago, pâncreas, rim e bexiga e pelas doenças respiratórias obstrutivas como a bronquite crônica e o enfisema pulmonar. O tabaco diminui as defesas do organismo e com isso o fumante tende a aumentar a incidência de adquirir doenças como a gripe e a tuberculose. O tabaco também causa impotência sexual⁶.

DO PLEITO

1. A **cirurgia torácica** é a especialidade cirúrgica voltada para o diagnóstico e tratamento das doenças do coração, dos pulmões e do esôfago. Dois tipos principais de cirurgia torácica são chamados de pulmonares e cardiovasculares⁷.
2. A **pleuroscopia** é um exame, terapia ou cirurgia endoscópica da cavidade pleural⁸. Tem sido utilizada para o estudo e tratamento da patologia pleural. Atualmente, as indicações se concentram no estudo diagnóstico de exsudatos pleurais de etiologia desconhecida e de pleurodese. A toracoscopia permite visualizar a cavidade pleural e realizar biópsias direcionadas em lesões suspeitas. Isso pode ser feito em uma sala de endoscopia ou em um pavilhão. O procedimento é realizado com o paciente em ventilação espontânea, com anestesia local, analgesia e sedação intravenosa⁹.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, quanto ao questionamento sobre a necessidade específica do procedimento requerido pela parte Autora, cabe esclarecer que o **derrame pleural** é uma acumulação anômala de líquido na cavidade pleural, habitualmente virtual, que pode resultar de diferentes mecanismos, consoante a etiologia. A etiologia infecciosa é uma das causas mais frequentes de derrame pleural, resultando na sua maioria de uma inflamação pleural por contiguidade ou, em menor número, pela infecção direta da pleura¹⁰. A **pleuroscopia** é considerada uma alternativa eficaz nos derrames pleurais parapneumônicos (DPP) loculados se indicada precocemente, com óbvias vantagens de menor custo e menor agressão quando comparada com a decorticação pulmonar¹¹.

⁶SILVA, IVANA. Tabagismo – O mal da destruição em massa. Disponível em:

<<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/tabagismo.htm>>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁷ Biblioteca Virtual em Saúde -- BVS. DeCS -- Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de cirurgia torácica. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=H02.403.810.803>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁸ Biblioteca Virtual em Saúde -- BVS. DeCS -- Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de pleuroscopia. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E01.370.388.250.840>. Acesso em: 16 out. 2019.

⁹ Scielo. Módulo Pleuroscopia Toracoscopia. Rev. chil. enferm. respir. v.24 n.1 Santiago mar. 2008. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0717-73482008000100006&lng=pt&nrm=iso&tlng=es>. Acesso em: 16 out. 2019.

¹⁰ SANTOS, P. E. A.; FREITAS, S. E. Derrame Pleural de etiologia infecciosa. Aspectos clínicos, laboratoriais e diagnóstico diferencial. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/31199/1/Derrame%20pleural%20de%20etiologia%20infecciosa.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2019.

¹¹ Scielo. MARCHI, E. Et al. Derrame pleural parapneumônico e empiema. J Bras Pneumol. 2006;32(Supl 4):S190-S196. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jbpneu/v32s4/31837.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2019.



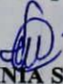
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

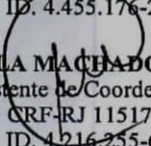
Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

2. Diante do exposto, informa-se que o atendimento em **cirurgia Torácica** para realização do exame **pleuroscopia está indicado** para melhor elucidação diagnóstica do quadro clínico do Autor conforme documento médico anexado - **derrame pleural com evolução desde março/2019** (Evento 1, ANEXO2, Página 2). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: **consulta médica em atenção especializada e biópsia de pleura (por aspiração/agulha / pleuroscopia)**, sob os seguintes códigos de procedimento 03.01.01.007-2 e 02.01.01.040-2.
3. Destaca-se que de acordo com documento médico acostado ao processo, o Autor encontra-se **internado** no Hospital Federal Cardoso Fontes (Evento 1, ANEXO2, Página 2). Assim, caso tal unidade não possa absorver a demanda, salienta-se que **a mesma é responsável pelo redirecionamento do Autor para uma das unidades cadastradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) como contendo leito para o Serviço de Cirurgia Torácica no Rio de Janeiro (ANEXO I)**¹².
4. Em relação ao questionamento sobre a urgência do procedimento pleiteado pelo Autor, salienta-se que em documento acostado ao processo (Evento 1, ANEXO2, Página 2), a médica assistente não relata risco de vida ou agravamento do atual quadro clínico ou algo que se configure urgência.
5. Por fim, cumpre salientar que informações acerca de **transferência não constam no escopo de atuação deste Núcleo.**

É o parecer.

Ao 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.


VIRGINIA SILVA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2


MARCELA MACHADO DURAO
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹² Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Serviço de Cirurgia Torácica. Disponível em: <
http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Leitos_Listar.asp?VCod_Leito=16&VTipo_Leito=1&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=>>. Acesso em: 16 out. 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

Indicadores - Leitos

Estado - Todos

Município - Todos

Tipo Leito - Cirúrgico - TORACICA

CNES	Estabelecimento	Existentes	SUS
2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	5	5
2269880	MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	5	5
2273659	MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	4	4
2269384	MS HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ	8	8
2269988	MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	6	6
2270234	SESDEC RJ HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	2	2
2280183	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	6	6
2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	19	19
2280167	UFRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	5	5
5358833	UFRJ INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX	4	4